

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
062/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, sediada na Av. Altamira, 200 - Cristo Redentor, Castanhal - PA, CEP: 68742-310, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sra. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA** – Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, e-mail: para@aspec.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico atendimento nível 18, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A disponibilização de sistema informatizado especializado para a gestão pública da Educação, contemplando os módulos de orçamento, contabilidade e controle de notas fiscais, configura-se como instrumento absolutamente indispensável para o cumprimento rigoroso das funções administrativas, financeiras e legais que norteiam a atuação da Secretaria Municipal de Educação.



A eventual descontinuidade desses serviços acarretaria prejuízos irreparáveis ao erário e comprometeria não apenas a eficiência da gestão pública, mas, sobretudo, a regularidade das políticas educacionais. Isso porque tais módulos são diretamente responsáveis pela execução orçamentária dos recursos destinados à educação, pela escrituração contábil vinculada às verbas constitucionais e programas federais, bem como pela conformidade fiscal necessária à correta aplicação dos investimentos. Tais atividades representam o alicerce da governança pública e garantem a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade.

Cumpra ressaltar que a substituição da plataforma atualmente em operação não se revela, neste momento, alternativa viável ou estratégica. A transição para um novo fornecedor exigiria um complexo processo de migração e validação de dados sensíveis, testes de integração, além da capacitação técnica dos servidores responsáveis pela gestão educacional. Tal cenário acarretaria inevitável instabilidade administrativa, risco de desorganização nos fluxos internos e até mesmo falhas no cumprimento de prazos legais, sobretudo os relacionados à prestação de contas de recursos vinculados à educação básica, como FUNDEB.

Dessa forma, a manutenção do sistema atualmente em uso e a consequente continuidade da parceria com a empresa responsável revelam-se medidas de caráter estratégico e imprescindível para assegurar a boa governança educacional, a plena execução das políticas públicas e a adequada prestação de contas perante os órgãos de controle.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025, estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

+ PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

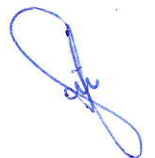
+ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia/Informação/Comunicação/PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Softwares

+ FONTE DE RECURSO:

15001001 – *Receita de Impostos e Trans. a Educação*



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/08/2025 até o dia 30/04/2026, conforme previsto no inciso II, §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 062/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de meses conforme consta no subitem 9.1 do contrato originário.





6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 31 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56
COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
CONTRATANTE



ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
PABLO RAMON ALVES MOREIRA
CONTRATADA

ASP-Automação e Serviços
de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04



Tenha acesso a todos os canais
oficiais da Prefeitura de Castanhal,
apontando a câmera do seu
smartphone e fazendo a leitura do

